

q' no mesmo há de discipulos: Ordenamos a V. M., q' da Freg.<sup>a</sup> do seu Commando remetta ao dito Ten.<sup>te</sup> Cor.<sup>el</sup> Insp.<sup>or</sup> seis rapazes, q' estejam nas circumstancias de serem admitidos no referido Real Trem, entendendo-se sobre este negocio com o mencionado Inspector. Deos g.<sup>e</sup> a V. M. S. Paulo 13 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> a Camara da V.<sup>a</sup> de Itú.**

Remettemos a V. M.<sup>ces</sup> os requerimentos incluzos do Cap.<sup>m</sup> Joaq.<sup>m</sup> Corrêa da Rocha, e de Ign.<sup>co</sup> Glz' Lima, q' pedem Sesm.<sup>a</sup> em hû mesmo terreno, no Districto d'essa Villa, para q' V. M.<sup>ces</sup> hajão de proceder neste negocio, conforme a resposta do D.<sup>or</sup> Proc.<sup>or</sup> da Corôa, e Fazenda, q' tambem remettemos. Deos g.<sup>e</sup> a V. M.<sup>ces</sup> S. Paulo 13 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>mor</sup> de Porto feliz.**

Temos presente o Officio de V. M. de 31 de Março ultimo relativo as providencias, q' pela Junta da Real Fazenda, e por este Governo, se devem dar p.<sup>a</sup> effectuar-se a Expedição de q' V. M. está encarregado.

Quanto aos objectos pertencentes á Junta, esta ficou de acordo em providenciarlos; q.<sup>to</sup> porem ao mais deq' V. M. trata no mesmo Officio, lhe participamos, q' em data deste expedimos as convenientes Ordens as Cap.<sup>moreas</sup> das Villas de Itú, Sorocaba, S. Carlos, e Paranaíba, como verá da Cópia incluzza, assim como ao Coronel Luiz Antonio de Souza sobre os Milicianos: remettemos igualmente por Cópia a relação dos Petrechos de Guerra, q' devem ir na Expedição conforme nos depreca. Deos Guarde a V. M. S. Paulo 13 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> os Cap.<sup>moreas</sup> das Villas de Itú, S. Carlos, e Sorocaba.**

Tendo de sahir da Villa de Porto-feliz húa Expedição para o Cuiabá, conduzindo pelo Rio varios Petrechos de Guerra, q' S. Mag.<sup>e</sup> para ali Manda; e não havendo na dita Villa de Porto-feliz todos os homens necessarios para a referida Expedição: Ordenamos a V. M.<sup>co</sup> q' das Ordenanças do seu Commando promptefique treze homens capazes de serem empregados naquelle serviço: entendendo-se V. M. desde já sobre

